



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 3.562/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.478/2014,

D E C R E T A

Art. 1º - Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$.196.500,00 (Cento e Noventa e seis mil e quinhentos reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.449/2013 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
06. 000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.		
06.008.12.361.0018.5005	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR		
44.90.52.00.00	Aquisição de Veículo	31118	196.500,00
TOTAL DO CREDITO			196.500,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação verificado através do Contrato abaixo especificado abaixo, nos termos do Artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23034.005848/2012-85			
PROGRAMA CAMINHO PARA A ESCOLA DO GOVERNO FEDERAL			
CONTA CORRENTE: BANCO DO BRASIL Nº 18874-3			
RUBICA DA RECEITA: 24.21.02.01.99.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	REPASSADO	31118	196.500,00
TOTAL DO PROVAVEL EXCESSO			196.500,00

Art. 4º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO
PARANÁ, EM 27 de maio de 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal